

Termo Aditivo nº 03/2025 .

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 05/2024 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS e a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA (Processo 10/2025).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por seu Presidente, Vereador Eric Douglas Dorneles Feijó, CPF doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 04.731.983/0001-97, com sede na Avenida Protásio Alves, 4900 - Sala 01 - Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, neste ato representada por Andreia Furquim de Lima Oliveira, inscrita sob o CPF sob o nº aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem:

Cláusula Primeira

1.1. Prorrogar o contrato nº 05/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/02/2025 até 14/02/2026, com fundamento no Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda

2.1 Alterar a Cláusula 2ª do Contrato 05/2024 para reajustar o valor anual, corrigindo pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,83%.

2.1.1 Fica estimado o valor total da contratação em R\$ 71.665,20 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) com preços unitários e quantitativos especificados na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total em 12 meses (R\$)
01	Locação de impressoras	30	149,07	53.665,20
02	Página de impressão excedente à franquia (máximo 1.000 por equipamento)	30.000	0,05	18.000,00

Cláusula Terceira

3.1 A presente despesa tem lugar na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2003 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Rubrica: 3.3.90.40.04 – Locação de equipamento de T.I.C. – Impressoras.



Cláusula Quarta

4.1. Excetuando-se as Cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais Cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Canoas, 13 de fevereiro de 2025.

ERIC DOUGLAS
DORNELES
FEIJÓ

Assinado de forma
digital por ERIC
DOUGLAS DORNELES
FEIJÓ:
Dados: 2025.02.10
14:37:40 -03'00'

Eric Douglas Dorneles Feijó
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

ANDREIA FURQUIM
DE LIMA
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
ANDREIA FURQUIM DE LIMA
OLIVEIRA:
Dados: 2025.02.17 15:50:08
-03'00'

Andreia Furquim de Lima Oliveira
Disktoner Copiadoras e Impressoras Ltda